

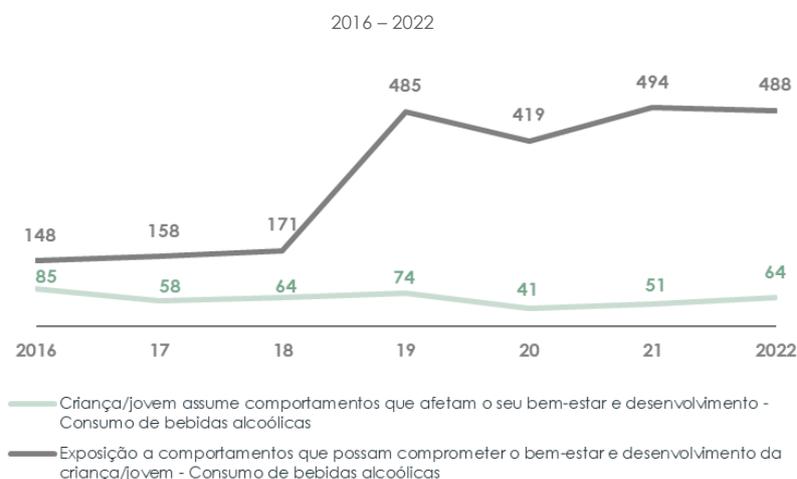
4. Problemas Sociais / Legais⁴⁵

No contexto dos problemas sociais/legais apresentam-se alguns indicadores relacionados, direta ou indiretamente, com o consumo de álcool, os quais, após as descidas em 2020 devido à pandemia, registaram aumentos em 2021 e 2022, atingindo a maioria deles os valores mais elevados do quinquénio.

No que respeita às **sinalizações de perigo comunicadas às Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ)**⁴⁶, em 2022, no conjunto das 9 282 sinalizações em que a criança/jovem assume comportamentos que afetam o seu bem-estar e desenvolvimento (+32% do que em 2021), 271 (3%) estavam relacionadas com o consumo de bebidas alcoólicas. Por outro lado, das 5 278 sinalizações de exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança/jovem, 1 054 (20%) tinham relação com o consumo de álcool.

Por sua vez, em 2022 foram efetuados 552 diagnósticos principais⁴⁷ relativos a comportamentos relacionados com o consumo de bebidas alcoólicas que afetam o bem-estar e desenvolvimento da criança (+1% face a 2021), 64 em que a criança/jovem assume esses comportamentos (+25% do que em 2021) e 488 em que ela é exposta a eles (-1% face a 2021).

Figura 77 | Diagnósticos realizados pelas CPCJ nas crianças e jovens relacionados com o consumo de álcool



Fonte: CNPDPCJ / SICAD: DMI - DEI

É de notar que depois dos decréscimos destas sinalizações e diagnósticos em 2020, os valores subiram nos últimos dois anos para os níveis pré-pandémicos, representando as sinalizações e

⁴⁵ Ver informação complementar no Anexo do Relatório, pp. 219-224.

⁴⁶ A fonte dos dados é a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPCJ). Em 2019 foi alterada a definição de caso utilizada neste Relatório, com atualização da série temporal. Em 2017 houve alteração de critérios na tipologia das sinalizações, com repercussão nas grandes categorias, mas não nas específicas relacionadas com o consumo de álcool. Os dados são passíveis de atualizações futuras.

⁴⁷ Cada criança tem apenas um diagnóstico principal.

diagnósticos de exposição da criança/jovem àqueles comportamentos em 2021 e 2022, os valores mais elevados dos últimos dez anos.

No que respeita à **criminalidade registada diretamente relacionada com o consumo de álcool**⁴⁸, são de considerar dois tipos de crimes incluídos na tipologia de crimes contra a sociedade: os de condução com TAS $\geq 1,2$ g/l (art.º 292.º do Código Penal) e os de embriaguez e intoxicação (art.º 295.º do Código Penal).

Em 2022 registaram-se 22 071 crimes por condução com TAS $\geq 1,2$ g/l, representando 50% do total de crimes contra a sociedade e 6% da criminalidade registada.

Após o aumento destes crimes entre 2009 e 2012 registou-se uma tendência de decréscimo, com diminuições consecutivas entre 2016 e 2020. Em 2022 houve um aumento destes crimes pelo segundo ano consecutivo (+43% face a 2021), atingindo o valor mais elevado dos últimos sete anos.

Nos últimos cinco anos observa-se uma estabilidade na proporção destes crimes no total da criminalidade (entre 5% a 6%), variando as proporções anuais nos crimes contra a sociedade entre 40% e 50%.

A grande maioria (93%) destes presumíveis infratores pertenciam ao sexo masculino.

Figura 78 | Criminalidade registada: total de crimes, crimes contra a sociedade e crimes por condução com TAS $\geq 1,2$ g/l



Data da extração: 07 de junho de 2023 (dados atualizados a 27 de março de 2023).

Fonte: DJPJ - Estatísticas Oficiais da Justiça / SICAD: DMI - DEI

Em 2022 registaram-se 22 crimes por embriaguez e intoxicação⁴⁹, representando o valor mais alto dos últimos dez anos.

A 31/12/2022 estavam em reclusão⁵⁰ 157 indivíduos (155 homens) por crimes de condução em estado de embriaguez ou sob a influência de estupefacientes ou substâncias psicotrópicas. Após as descidas entre 2016 e 2020 houve um aumento destes reclusos pelo segundo ano consecutivo (+12%

⁴⁸ A fonte dos dados é a Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ).

⁴⁹ Situações em que o agente se coloca em estado de inimputabilidade derivado do consumo de bebida alcoólica ou de substância tóxica, e nesse estado, pratica um facto ilícito típico. <http://www.siei.dgpi.mj.pt>.

⁵⁰ A fonte dos dados é a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP). Os casos de condenados pelo crime de Embriaguez e Intoxicação (art.º 295 do Código Penal) reportam a situações de reclusos que, à data, estavam em cumprimento de pena à ordem de processos por este crime, sendo que se não trata do único crime pelo qual se encontram condenados.

entre 2021 e 2022), atingindo o valor mais alto dos últimos cinco anos, embora aquém dos registados no anterior quinquénio.

Importa considerar também a **criminalidade potencialmente relacionada com o consumo de álcool**, em particular os delitos cometidos sob a influência do álcool, dada a evidência da violência psicofarmacológica associada ao consumo de álcool.

Em Portugal, existe registo de informação sobre o consumo problemático de álcool por parte do/a denunciado/a nos crimes de violência doméstica, justificando-se a apresentação de alguns dados sobre este indicador. Em 2022 foram registadas pelas Forças de Segurança (FS) 30 644 participações de violência doméstica⁵¹ (+13% face a 2021), representando o valor mais elevado dos últimos dez anos. Apesar de algumas oscilações anuais, como os picos em 2019 e 2022, há uma tendência de estabilidade dos valores nos últimos dez anos.

Quanto às proporções de sinalização de problemas relacionados com o consumo de álcool por parte do/a denunciado/a⁵², a partir de 2018 os dados referem-se apenas aos registos da PSP, exigindo cautelas na comparação com os anos anteriores. Por sua vez, tendo sido considerado como um indicador relevante das políticas públicas na área das adições e incorporado nas metas do PARCAD Horizonte 2024, importa voltar a ter os registos de ambas as FS, com vista a um retrato mais aproximado da realidade nacional⁵³.

Figura 79 | Total de ocorrências de violência doméstica participadas às forças de segurança e proporção* dos casos com sinalização de problemas relacionados com o consumo de álcool por parte do(a) denunciado(a)



* Base %: casos com informação.

a) Desde 2018 as proporções de sinalização de problemas relacionados com o consumo de álcool por parte do/a denunciado/a referem-se apenas aos registos da PSP devido a reformulações do sistema informático da GNR, exigindo cautelas na comparação com os anos anteriores. Os dados de 2020 e 2021 foram atualizadas em 2023.

Fonte: Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna; SGMAI, 2020; SGMAI, 2019; SGMAI, 2018; SGMAI, 2017 / SICAD: DMI – DEI

⁵¹ Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

⁵² Significa que o/a denunciado/a, no último ano: não conseguiu cumprir tarefas que habitualmente lhe são exigidas (ex: no trabalho, em casa...) por ter bebido; ficou ferido ou feriu alguém por ter bebido; ou alguma vez um familiar, amigo, médico ou outro profissional de saúde manifestou preocupação pelo seu consumo de álcool ou sugeriu que deixasse de beber; em suma, que o consumo de álcool do/a denunciado/a tem afetado negativamente, no último ano, a sua saúde, desempenho profissional, familiar... e/ou a sua relação com os outros (SGMAI, 2021).

⁵³ No Plano de Ação para a Redução dos Comportamentos Aditivos e das Dependências Horizonte 2024 assumiu-se como valor base para este indicador o valor registado em 2017, por ser o último ano com dados disponíveis de ambas as Forças de Segurança (PSP e GNR), tendo sido a meta para 2024 também definida no pressuposto da existência de dados de ambas as FS nessa data.

As proporções de sinalização de problemas relacionados com o consumo de álcool por parte do/a denunciado não têm sofrido oscilações muito relevantes nos últimos anos: entre 2012 e 2017, período com os registos de ambas as FS, variaram entre os 40% (2017) e os 43% (2012), e entre 2018 e 2022, com base apenas nos registos da PSP, entre os 32% (2021 e 2022) e os 34%.

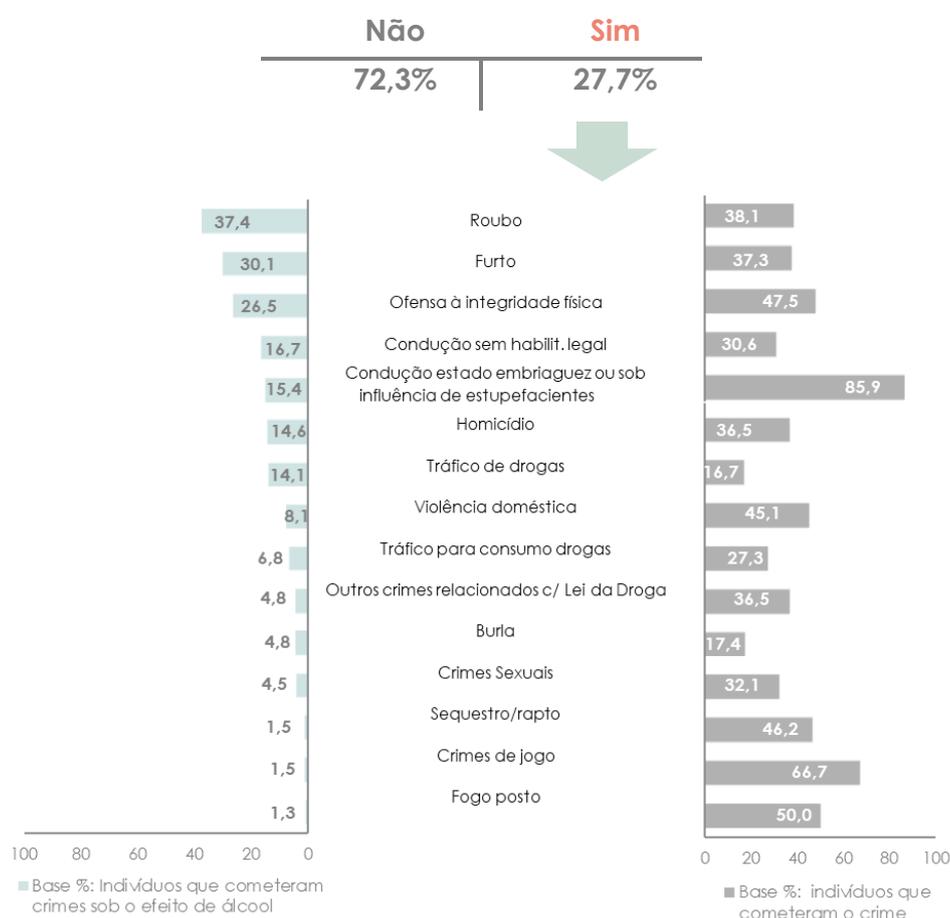
O registo da informação sobre o consumo de álcool relacionado com a violência doméstica é ilustrativo da importância da criminalidade potencialmente relacionada com estes consumos, evidenciando a necessidade de alargar esta prática a outros tipos de crimes.

Nos resultados do *INCAMP, 2014*⁵⁴ sobre a criminalidade cometida sob o efeito de álcool, 28% dos reclusos disseram estar sob esse efeito quando cometeram os crimes da atual reclusão.

Figura 80 | Principais crimes cometidos sob o efeito de álcool

2014

Alguns dos crimes porque está preso foi cometido sob o efeito de álcool?



Fonte: Torres et al., 2015 / SICAD: DMI – DEI

Entre os crimes cometidos sob o efeito de álcool, destacaram-se o roubo, o furto e as ofensas à integridade física (37%, 30% e 27% dos que disseram estar sob o efeito de álcool). Com proporções entre 14% e 17%, surgiram os crimes de condução, homicídio e tráfico de drogas.

⁵⁴ Torres et al., 2015.

Por sua vez, a condução em estado de embriaguez ou sob efeito de estupefacientes, os crimes de jogo, o fogo posto, as ofensas à integridade física, o sequestro/rapto e a violência doméstica, surgiram com as maiores proporções de indivíduos que praticaram estes crimes a dizerem que o fizeram sob o efeito de álcool. Por comparação aos crimes cometidos sob o efeito de drogas, os do álcool estavam associados a crimes mais violentos e com penas mais pesadas.

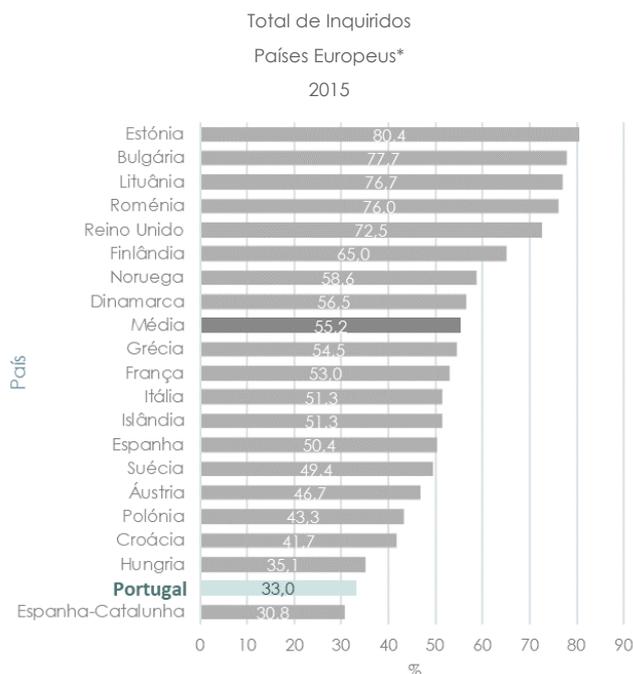
É também de notar que no *Inquérito sobre comportamentos aditivos em jovens internados em Centros Educativos, 2015*⁵⁵, 42% dos jovens disseram estar sob o efeito de álcool em algumas situações em que cometeram crimes que levaram alguma vez à presença em Centro Educativo.

Quanto a problemas relacionados com o consumo de álcool de terceiros, no âmbito do *RARHA SEAS, 2015 - Standardised European Alcohol Survey, 2015*⁵⁶ -, foi analisada a experiência de efeitos negativos devido ao consumo de álcool de outros, nos últimos 12 meses.

Portugal foi um dos países que reportou menores prevalências de experiência de efeitos negativos devido ao consumo de álcool dos outros - 33%, com 15% a declararem ter ficado muito afetados -, sendo as médias europeias correspondentes de 55% e 23%.

Figura 81 | População Geral – RARHA: 18-64 anos

Experiência de qualquer dano devido ao consumo de álcool de outros nos últimos 12 meses (%)



* 19 países participantes no RARHA SEAS.

Fonte: RARHA, 2016 / SICAD: DMI – DEI

Destacaram-se como tipo de danos mais reportados (acima dos 10%), o *ficar incomodado por pessoas a vomitar, a urinar ou a fazer lixo enquanto bebiam* (16%), o *sentir-se inseguro em locais públicos, incluindo transportes públicos* (12%) e o *manter-se acordado durante a noite* (12%), todos eles inseridos no grupo de itens de danos considerados "menos sérios"⁵⁷.

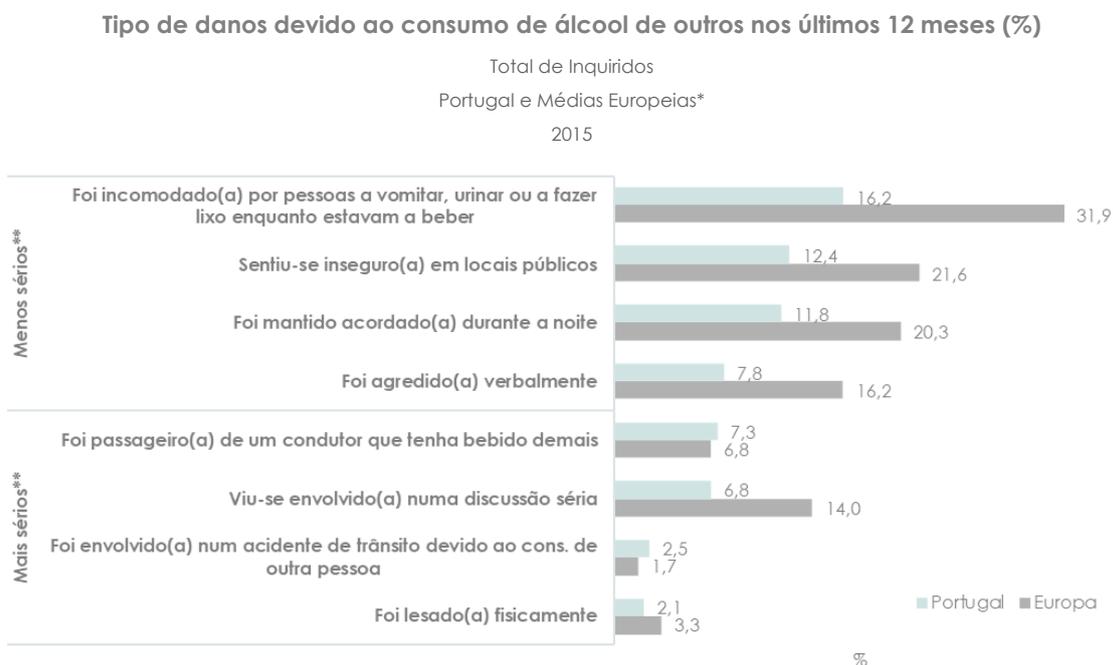
⁵⁵ Carapinha et al., 2016. Este inquérito foi aplicado aos jovens internados presentes nos 6 Centros Educativos do país, em junho de 2015: 142 jovens (93% da população) entre os 14 e os 20 anos, sobretudo entre os 16 e os 18 anos.

⁵⁶ RARHA, 2016. Produto do W4 da *Joint Action RARHA*.

⁵⁷ Classificação baseada nos resultados da análise de correspondência múltipla.

No grupo de itens de danos “mais sérios”, as maiores proporções reportaram-se a *ser passageiro com condutor embriagado* (7%) e *envolver-se numa discussão séria* (7%).

Figura 82 | População Geral – RARHA: 18-64 anos



* 19 países participantes no RARHA SEAS.

** Classificação baseada nos resultados da análise de correspondência múltipla.

Fonte: RARHA, 2016 / SICAD: DMI – DEI

Os portugueses reportaram mais terem sido afetados negativamente devido ao consumo de álcool de conhecidos (30%) do que de desconhecidos (21%). Entre os conhecidos predominaram os *outros amigos ou conhecidos* (12%), vizinhos (9%), familiares não pertencentes ao agregado doméstico (7%), colegas do trabalho/escola (7%) e membros do agregado doméstico (5%).

A proporção de homens (36%) que experienciou efeitos negativos devido ao consumo de álcool de outros foi um pouco superior à de mulheres (31%) e, tal como no conjunto dos países europeus, foi mais reportada por jovens (42%) do que por adultos (31% nos de 35-49 anos e 25% nos de 50+ anos), sendo também mais elevada nos jovens a severidade dos danos.

Quanto à experiência durante a infância e/ou adolescência de danos relacionados com o consumo de álcool de outros, em Portugal, 16% dos inquiridos (17% das mulheres e 16% dos homens) tinham vivido com alguém que tinha um consumo excessivo ou que abusava da bebida, valor abaixo da média dos países participantes (20%). Cerca de 7% disse ter ficado muito afetado negativamente com essas experiências, sendo esta proporção mais elevada nos inquiridos de 50+ anos (10%) por comparação com os de 18-34 anos (6%) e os de 35-49 anos (6%).